UHY
Connect to possibility

uhy.com

CMX REALTY III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 32.287.811/0001-01

Demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024,
acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 17 de abril de 2025

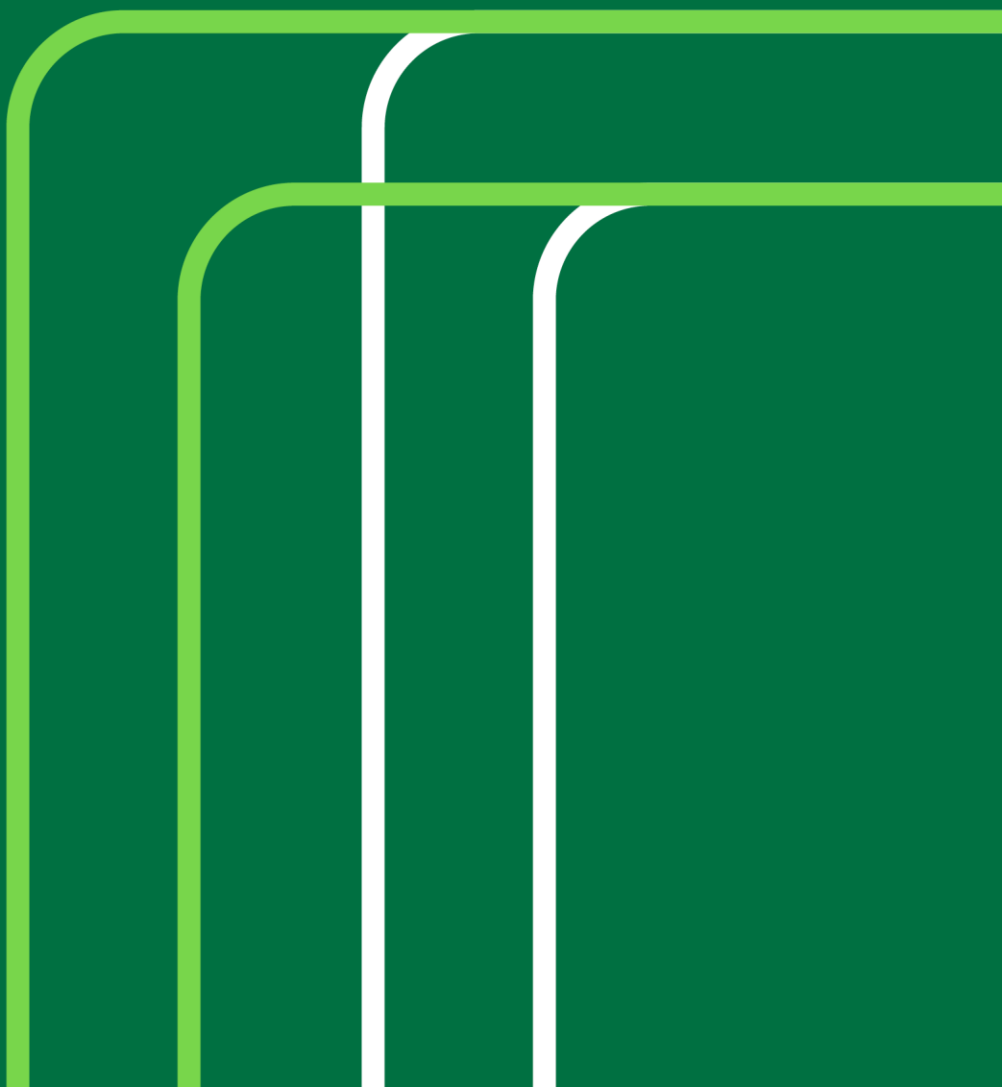

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicavas	10

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
CMX Realty III Fundo de Investimento Imobiliário

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras CMX Realty III Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela Master S.A. Corretora De Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem a balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Participações Societárias

Conforme divulgado na nota explicativa n° 8, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía cotas da SPE CMX REALTY e SPE Pedra Histórica, no montante total de R$ 118.629 mil, correspondente a 100,04% de seu patrimônio líquido.

Em função da representatividade do saldo desses fundos investidos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis ao fundo incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes das investidas do Fundo, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação; (ii) revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes responsáveis pela auditoria das investidas do Fundo;(iii) teste de existência por meio de da documentação societária das investidas; e; (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do valor justo dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.24 10:18:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CMX Realty III Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 32.287.811/0001-01
Administrado por: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2024			31/12/2023	
Ativo	**Notas**	**R$**	**% sobre o patrimonio líquido**	**Notas**	**R$**	**% sobre o patrimonio líquido**
Disponibilidades		**1**	**-**		**-**	**-**
Banco conta movimento		1	-		-	-
Títulos e valores mobiliários		**-**	**-**		**6**	**0,01**
Fundos de renda fixa		**-**	**-**		**6**	**0,01**
Santander RF Ref DI Premium FICFI	**5**	-	-	**5**	6	0,01
Participação Societária		**118.629**	**100,04**		**100.077**	**100,03**
Participação societária	**6**	118.629	100,04	**6**	100.077	100,03
Total do ativo		**118.630**	**100,04**		**100.083**	**100,04**
Passivo		**43**	**0,04**		**32**	**0,03**
Valores a pagar		**43**	**0,04**		**32**	**0,03**
Despesa de taxa de administração		25	0,02		17	0,02
Despesa de taxa de gestão		18	0,02		15	0,01
Cotas a integralizar		-	-		-	-
Total do passivo		**43**	**0,04**		**32**	**0,03**
Patrimônio líquido		**118.587**	**100,00**		**100.051**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo		**118.630**	**100,04**		**100.083**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CMX Realty III Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 32.287.811/0001-01
Administrado por: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Demonstração do Resultado
Dos exercicios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Composição do resultado do exercício		
Ativos financeiros de natureza imobiliária	**-**	**18.860**
Ajuste a valor justo das particiações societárias	-	18.860
Outros ativos financeiros	**1**	**2**
Ajuste a valor justo de cotas de fundos	1	2
Outras receitas operacionais	**45**	**-**
Outras	45	-
Demais despesas	**(994)**	**(544)**
Taxa de administração	(271)	(221)
Taxa de gestão	(212)	(188)
Taxa de custódia	(22)	-
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(31)
Tarifas bancárias	(1)	(1)
Taxa de publicações	(2)	(2)
Auditoria	(58)	(47)
Consultoria	(343)	(16)
Advogados	(65)	-
Outras despesas	-	(38)
Resultado do exercício	**(948)**	**18.318**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CMX Realty III Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 32.287.811/0001-01
Administrado por: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Dos exercicios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário do valor da cota)

					Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício					**100.051**	**22.679**
Total de	86.278,818580	cotas a	R$	1.159,628236	100.051	-
Total de	23.730,008699	cotas a	R$	955,721074	-	22.679
Emissão de cotas					**19.483**	**59.053**
Total de	20.668,959829	cotas			19.483	-
Total de	62.548,809881	cotas			-	59.053
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**119.534**	**81.732**
Resultado do exercício					**(948)**	**18.318**
Patrimônio líquido no final do exercício					**118.587**	**100.051**
Total de	106.947,778409	cotas a	R$	1.108,834343	118.587	
Total de	86.278,818580	cotas a	R$	1.159,628236		100.051

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CMX Realty III Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 32.287.811/0001-01
Administrado por: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método indireto
Dos exercicios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(948)**	**18.318**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Taxa de administração não liquidada	25	17
(+) Taxa de gestão não liquidada	18	15
(-) Ajuste ao valor justo	-	(18.860)
(=) Resultado ajustado	**(905)**	**(510)**
Aumento de participação societária	(18.552)	(56.869)
Aumento em cotas de fundos de investimento	6	51
Redução em outros valores a pagar	(32)	(1.726)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(19.483)**	**(59.054)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Emissão de cotas subordinadas	19.483	59.053
Caixa líquido das atividades de financiamento	**19.483**	**59.053**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**-**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**1**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CMX REALTY III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 32.287.811/0001-01

Administrado pela Master S.A. Corretora De Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 33.886.862/0001-12

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando apresentado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O CMX REALTY III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo") é um fundo de imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu Regulamento e respectivos Anexos e Suplementos. O Fundo disciplinado pela Resolução CVM nº 175/22, pela Lei nº 8.668/93 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo proporcionar a seus cotistas a valoração e rentabilidade de suas cotas no longo prazo por meio de investimentos em ativos imobiliários nos ativos de renda fixa.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, da Gestora ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Instituição Administradora e/ou da Gestora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundo de investimento imobiliário, seguindo a Instrução CVM nº 516/11, consubstanciada pela Instrução CVM nº 175/2022 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Títulos e Valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias especificas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:
Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

4. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS – CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando é provável que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulante.

Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

Estimativas contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com recebíveis, estimativas de valor justo de determinados instrumentos financeiros propriedade para investimento, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos não financeiros e outras similares. Os resultados efetivos poderão ser significativamente diferentes destas estimativas e premissas, em função do tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

Moeda

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Resultado por cota

O resultado por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do período.

5. DISPONIBILIDADES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não apresentava saldo classificado em disponibilidades junto a parte relacionada.

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Composição dos títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimentos

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não mantinha o saldo com títulos e valores mobiliários. Em 2023 o saldo estava demonstrado conforme abaixo:

		Saldo em 31 de dezembro de 2023		
Cotas de fundo de renda fixa		**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Faixa de vencimento**
Santander RF Ref DI Premium FICFI	Quotas	341,3537	6	sem vencimento
Total			**6**	

Santander Renda Fixa Referenciado DI Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento - CNPJ: 03.069.104/0001-40

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, foi constituído em 2 de agosto de 1999, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 2 de agosto de 1999 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2024, foram emitidas por auditores independentes e aprovadas pelo Administrador do Fundo em 27 de dezembro de 2024, com relatório sem modificação de opinião.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido.

8. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo mantinha o saldo com participação societária, conforme apresentação abaixo:

CMX Realty - SPE Ltda.

	Quantidades	Saldos em 31.12.2024	Saldos em 31.12.2023
Quotas	5.506.702.529	72.766	55.067
AFAC - Adiantamento para futuro aumento de capital		16	-
	Totais	**72.782**	**55.067**

Pedra Histórica Holding e Participações S/A

	Quantidades	Saldos em 31.12.2024	Saldos em 31.12.2023
Ações ON	44.997.800	44.998	44.998
Ações PN	12.200	12	12
		45.010	45.010
AFAC - Adiantamento para futuro aumento de capital		837	-
	Totais	**45.847**	**45.010**
Totais das Participações		**118.629**	**100.077**

(1) CMX Realty – SPE Ltda - CNPJ: 43.209.028/0001-46

Sociedade com objeto social específico de realizar a construção, desenvolvimento, incorporação e exploração comercial das unidades do empreendimento imobiliário a ser erguido no imóvel registrado sob a matrícula nº 30.568 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho/Minas Gerais.

A empresa mantém um projeto imobiliário denominado “Pedra Histórica”, elaborado por empresa contratada visando a construção de um empreendimento imobiliário, no imóvel localizado em uma área de terreno com 137,6227 hectares, no Distrito de São José Paraopeba no Município de Brumadinho no Estado de Minas Gerais. O projeto está sendo mantido a custo em virtude de estar em seu estágio inicial do empreendimento.

Em 31 de dezembro de 2024 o valor do patrimônio líquido é R$ 72.782 (2023-R$ 55.067) equivalente à 5.506.702.529 quotas (2023 – 5.506.702.526 quotas).

Inclui-se no valor do patrimônio líquido de 31.12.2024, o saldo de AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 16.

(2) Pedra Histórica Holding e Participações S/A - CNPJ: 43.209.028/0001-46

A Pedra Histórica Holding e Participações S/A., tem como objetivo social participação no capital social de outras sociedades nacionais; promover o investimento, através de sociedades coligadas ou controladas; promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas.

A empresa é a proprietária do terreno localizado na Zona Especial de Palhano, Distrito de São José do Paraopeba, no município de Brumadinho, Estado de Minas gerais.

O terreno abriga o empreendimento denominado Pedra Histórica com área de 1.375.087m², cujo projeto conta com 205 lotes para residências unifamiliares, hotel, hípica, clube, área verde e de lazer.

9. DAS COTAS, DA EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular.

O valor das Cotas do Fundo será calculado pela divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação.
Todas as Cotas conferem aos seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, bem como dão direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas.

Emissão

Com vistas à constituição e desenvolvimento do fundo, o montante total da 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo será de até R$ 35.000 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em trinta e cinco mil cotas, no valor inicial de R$ 1 (um mil real) cada uma.

Será admitida, no entanto, a subscrição parcial das Cotas objeto da 1ª Emissão do Fundo, desde que seja atingido o montante mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendo certo que o saldo não colocado será cancelado.

As Cotas da 1ª Emissão somente poderão ser negociadas (a) entre Investidores Qualificados; e (b) depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor. Os subscritores ou adquirentes dos valores mobiliários deverão fornecer, por escrito, declaração atestando que estão cientes de que: I. A oferta não foi registrada na CVM; e II. Os valores mobiliários ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 e posteriores alterações.

O prazo máximo para a distribuição da totalidade das Cotas de cada emissão é de 6 (seis) meses, a contar do início da distribuição, sendo certo que a Instituição Administradora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar prorrogação do prazo de distribuição à CVM;

Será dispensada a elaboração de prospecto e a publicação de anúncio de início e de encerramento de distribuição, conforme faculta os incisos II e III do art. 55 da Instrução CVM 472 e posteriores alterações.

No caso de distribuição de Cotas realizada com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476, caso referida oferta não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses de seu início, o intermediário líder deverá realizar a comunicação de que trata o caput do artigo 8º da Instrução CVM 476 e posteriores alterações com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento

Integralização

A integralização das Cotas ocorrerá em moeda corrente nacional. Considerando que o Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, fica admitida a integralização das Cotas do Fundo em bens, direitos, títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 55, inciso I da Instrução CVM 472.

A integralização em bens, direitos, títulos e valores mobiliários acima deverá ser feita com base em Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada, nos termos do art. 12 da Instrução CVM 472, devendo, neste caso, ser apreciado pela Assembleia Geral de cotistas, nos termos do artigo 10.1, inciso VIII do Regulamento, exceto quando se tratar da primeira oferta pública de distribuição de cotas do Fundo. Caso seja dispensado o Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 55, inciso IV, da Instrução CVM 472, o valor atribuído ao bem, direito, título ou valor mobiliário em questão também deverá ser objeto de apreciação pela Assembleia Geral de Cotistas.

A empresa responsável pela apresentação do Laudo de Avaliação deverá apresentar ainda declaração de que não possui conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.

A integralização das Cotas em bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembleia Geral de Cotistas que tiver aprovado a referida integralização, aplicando-se o artigo 24 da Instrução CVM 472 e, no que couber, os artigos 8° a 10, 89 e 98, §2° da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Neste período deverão ser realizados todos os atos necessários à efetiva transferência e registro dos bens, direitos, títulos e valores mobiliários em nome do Fundo, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

As avaliações realizadas nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 472 para fins de integralização das Cotas em bens, direitos, títulos e/ou valores mobiliários, deverão observar também as regras contábeis que tratam da mensuração do valor justo dos bens e direitos avaliados.

Por ocasião da integralização de Cotas, não haverá a assinatura de compromissos de investimento e consequentes chamadas de capital, devendo o Cotista, porém assinar o respectivo boletim de subscrição.

As Cotas, após integralizadas, poderão ser negociadas no mercado secundário, observada a regulamentação em vigor, em mercado de bolsa administrado pela B3.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os cotistas do Fundo emitiram 20.668,959829 cotas no montante de R$ 19.484 (62.548,809881 cotas no montante de R$ 59.053 em 2023).

Amortização

As Cotas serão amortizadas sempre a critério da Gestora, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, quando o Fundo receber recursos em função de desinvestimentos ou receber rendimentos relativos aos Ativos integrantes do patrimônio do Fundo, nos termos e prazos legais.

A Gestora poderá realizar amortizações extraordinárias, a seu exclusivo critério, levando em consideração os investimentos e despesas previstos para o Fundo e as receitas auferidas no período.

Resgate

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93 CVM 472, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas.

10. NREMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, incluindo os serviços prestados pelos demais prestadores de serviço do Fundo e que são pagos com valores derivados da taxa de administração, é devido pelo Fundo aos prestadores de serviços de administração e custódia o montante equivalente 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, garantindo o valor mensal mínimo de R$ 17 (dezessete mil reais) mensais.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FVG.

Taxa de Gestão

Pelos serviços prestados pela gestão do Fundo, é devido pelo Fundo aos prestadores de serviços de gestão o montante equivalente 0,18% a.a. (dezoito centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, garantindo o valor mensal mínimo de R$ 14,5 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais.

Não haverá taxa de ingresso ou saída do Fundo. O Fundo não cobra taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 271(R$ 221 em 2023) e a título de taxa de gestão foi provisionado o montante de R$ 212 (R$ 188 em 2023)

11. RISCOS RELACIONADOS AO FUNDO:

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, da Gestora ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Instituição Administradora e/ou da Gestora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Riscos relacionados à liquidez

A aplicação em cotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário. Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento imobiliário ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas, mesmo sendo estas registradas para negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Risco relativos à rentabilidade do investimento

O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das Cotas dependerá do resultado da administração dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá, preponderantemente, das receitas provenientes da exploração dos Ativos.

Os Cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores pagos pelos locatários ou arrendatários dos Ativos Alvos pertencentes ao Fundo, a título de locação, assim como pelos resultados obtidos pela venda dos Ativos Alvos e/ou da venda e/ou rentabilidade dos Ativos de Renda de Fixa. Adicionalmente, vale ressaltar que poderá haver um lapso de tempo entre a data de captação de recursos pelo Fundo e a data de aquisição dos Ativos Alvos, desta forma, os recursos captados pelo Fundo serão aplicados nos Ativos de Renda Fixa, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

Risco relativo à concentração e pulverização

Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que: (i) deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses

exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários; e (ii) seja alterado o tratamento tributário conferido ao Fundo e/ou aos Cotistas.

Não existência de garantia de eliminação de riscos

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, da Gestora ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Instituição Administradora e/ou da Gestora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Risco de desapropriação

Por se tratar de investimento preponderante nos Ativos Alvos, há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, de Ativos Alvos que comporão a carteira de investimentos do Fundo. Tal desapropriação pode acarretar a interrupção, temporária ou definitiva, do pagamento dos aluguéis decorrentes da locação dos Imóveis, bem como a perda da propriedade, podendo impactar a rentabilidade do Fundo. Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao Fundo, na qualidade de detentor da propriedade fiduciária do Imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros de mercado. Tal evento culminará na amortização proporcional das Cotas do Fundo, exceto se a Gestora encontrar outros Ativos Alvos que atendam a Política de Investimentos e possam ser objeto de investimento pelo Fundo. Adicionalmente, vale ressaltar que não existe garantia de que tal indenização seja equivalente ao valor do Imóvel desapropriado.

Risco de sinistro.

No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos Imóveis detidos pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. Na hipótese de os valores pagos pela seguradora virem a não ser suficientes para reparar o dano sofrido, deverá ser convocada Assembleia Geral de Cotistas para que os Cotistas deliberem o procedimento a ser adotado.

Risco de despesas extraordinárias

O Fundo, na qualidade de proprietário dos Ativos Alvos, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos Imóveis. Não obstante o Regulamento prever Reserva de Contingência, o pagamento de tais despesas pode ensejar uma redução na rentabilidade das Cotas do Fundo. O Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos locatários, tais como tributos, despesas condominiais, bem como custos para reforma ou recuperação de lojas.

Risco das contingências ambientais

Por se tratar de investimento em Imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo e eventualmente na rescisão dos contratos de locação, circunstâncias que afetam a rentabilidade do Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo

O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição de Ativos, que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua Política de Investimento. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos Ativos Alvos pelo Fundo, não há qualquer indicação na Política de Investimento sobre a quantidade de Ativos Alvos que o Fundo deverá adquirir, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes a essa situação (vacância, risco de crédito dos locatários, desvalorização etc.).

Riscos tributários

Embora as regras tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários estejam vigentes desde a edição do respectivo diploma legal, inclusive por ocasião da instalação de um novo mandato presidencial, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária, bem como em virtude de novo entendimento acerca da legislação vigente, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente da Instituição Administradora quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto à incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de Imposto de Renda, PIS, COFINS, Contribuição Social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos Cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas, ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos Cotistas ou mesmo o valor das Cotas. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características descritas na Lei nº 11.033/04, quais sejam: (i) ter, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas; (ii) não ter Cotista que seja titular de Cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo; e (iii) as Cotas do Fundo deverão ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os Cotistas que sejam pessoas físicas.

Risco institucional

A economia brasileira passou por transformações significativas nas duas últimas décadas. Tais transformações envolveram reformas no arcabouço legislativo, na organização da administração pública e no ambiente econômico. Nesse processo, ocorreu o fortalecimento e aprofundamento dos mercados de capitais, com o desenvolvimento de novos instrumentos de captação de recursos, dentre os quais os fundos de investimento imobiliário. O arcabouço institucional que ampara o funcionamento do Fundo, a negociação de suas Cotas e o regime tributário aplicável ao Fundo e aos Cotistas fica sujeito a alterações que venham a ser eventualmente promovidas no futuro pelos governos federal, estaduais e municipais. Tais alterações podem incluir, a título de exemplo, elevação da taxa básica de juros praticada no País, majoração de tributos, restrições para que agentes

econômicos sujeitos a regulação estatal possam adquirir Cotas, dentre outras hipóteses. Essas alterações podem ter impacto negativo sobre o funcionamento do Fundo, a rentabilidade e liquidez das Cotas ou o resultado dos investimentos dos Cotistas nas Cotas.

Riscos macroeconômicos gerais

Os investimentos do Fundo, o valor e a liquidez de suas Cotas estão sujeitos direta ou indiretamente, ao impacto de variações nas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais que afetam o mercado imobiliário, a indústria, o comércio, o setor de serviços, os índices de inflação e/ou os mercados de capitais, de câmbio, juros, dentre outros.

Riscos do prazo

Considerando que a aquisição de Cotas do Fundo é um investimento de longo prazo, pode haver oscilação do valor da Cota, havendo a possibilidade, inclusive, de perdas do capital aplicado ou ausência de demanda na venda das Cotas em mercado secundário.

Risco jurídico

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de deveres e obrigações contratuais e regulamentares tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão do histórico limitado e da falta de jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Riscos de crédito

Os Cotistas do Fundo terão direito ao recebimento de rendimentos que poderão, no todo ou em parte, decorrer de valores pagos a título de aluguel dos Imóveis detidos pelo Fundo. Dessa forma, o Fundo estará exposto aos riscos de não pagamento por parte dos locatários das obrigações acima elencadas.

Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais.

12. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos Resultados, com base em balanço ou balancete semestral encerrado, na forma da lei, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a ser pago na forma do Regulamento, nos termos do parágrafo único do Artigo 10 Pág. 36 da Lei nº 8.668/93, ou em menor periodicidade, conforme venha a ser permitido. Deverá ser observado o disposto

acima com relação à Reserva de Contingência, que não será computada no resultado passível de distribuição e dos lucros que houverem sido reinvestidos no período coberto pelo balanço.

Fica desde logo estabelecido que o Fundo poderá, a critério da Instituição Administradora, distribuir aos Cotistas, até o dia 15 (quinze) de cada mês calendário, a título de antecipação dos resultados a serem distribuídos semestralmente, o resultado líquido financeiramente realizado no mês anterior, ainda não distribuído, ou realizado até o dia da distribuição do mês corrente. Os rendimentos serão devidos aos titulares de Cotas que estiverem registrados como tal no fechamento do último Dia Útil do mês anterior.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve distribuição de rendimentos aos cotistas.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Administração:	Master S.A. Corretora De Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
Custódia:	Master S.A. Corretora De Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
Escrituração:	Trustee Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Smart Agro Investimentos Ltda.

14. RENTABILIDADE

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos períodos estão demonstrados como segue:

	Cotas		
	Patrimônio Líquido médio	**Valor da cota**	**Rentabilidade Período %**
Exercício findo em 31/12/2024	117.560	1.108,834343	(4,38)
Exercício findo em 31/12/2023	50.351	1.159,628236	21,34

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Fundo: Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de Renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme descrito abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

Longo Prazo
Estes fundos são tributados em dois momentos:

1. Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

2. Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Sujeita às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto Prazo
Estes fundos são tributados em dois momentos:

1. Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

2. Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Sujeita às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito à regra geral

A regra geral não se aplica aos seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

1. Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF.

A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em atendimento a Resolução CVM 23 de 25 de fevereiro de 2021 e as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelo Auditor Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía saldo em conta de depósito junto ao Banco Master S.A. empresa relacionada à administradora, além da taxa de administração e gestão mencionadas na nota explicativa nº 6, com saldos a pagar de R$ 25 e R$ 18 (R$ 17 e R$ 15 em 2023) respectivamente com a administradora.

18. ENCARGOS

	Exercício findo em 31/12/2024	Encargos % s/ PL	Exercício findo em 31/12/2023	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	**117.560**		**50.351**	
Despesas	**994**	**0,85**	**(544)**	**0,54**
Taxa de administração	(271)	0,23	(221)	0,22
Taxa de gestão	(212)	0,18	(188)	0,19
Taxa de custódia	(22)	0,02	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(20)	0,02	(31)	0,03
Tarifas bancárias	(1)	0,00	(1)	0,00
Taxa de publicações	(2)	0,00	(2)	0,00
Auditoria	(58)	0,05	(47)	0,05
Consultoria	(343)	0,29	(16)	0,02
Advogados	(65)	0,06	-	-
Outras despesas	-	-	(38)	0,04

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que requeiram publicação.

MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADOR

Carlos Alberto Inocêncio
Contador
CRC RJ 081135/O-7

Vinícius da Silva Pinto
Diretor